



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público-Geral*

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
03

**EDITAL Nº 41/2016  
DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC**

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** a ausência de Defensores Públicos em vários órgãos de atuação da Defensoria Pública na Capital;

**CONSIDERANDO** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública nesta comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento das vagas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 04 (quatro) vagas para auxílio em atividades extraordinárias na Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 2º A designação a que se refere ao artigo 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 02 (meses) podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público no dia em que estiver designado para atuar no presente atuação extraordinária, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público-Geral*

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
04

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia **30 (trinta) de maio de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **31 (trinta e um) de maio de 2016**.

Art. 6º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º Caso o Defensor Público seja lotado de maneira efetiva no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de maio de 2016.**

  
**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado